

LEI Nº 254/2002, de 04 de dezembro de 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e, eu **Luiz Giacomini**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

0500 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

0503 – Seção de Obras e Serviços Urbanos;

1545200052.006 – Manutenção do Serviços Urbanos;

4.4.90.51-48 – Obras e Instalações..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso o disposto no item III parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0500 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

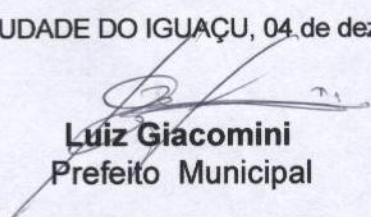
0502 – Seção de Serviços Rodoviários;

267820121.004 – Calçamento com Pedras Irregulares nas estradas lineares;

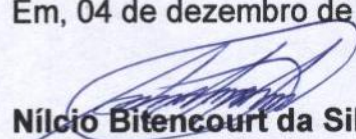
4.4.90-51-134 – Obras e Instalações..... R\$ 45.000,00

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de dezembro de 2002.


Luiz Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 04 de dezembro de 2002.


Nílcio Bifencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2993, de 10 / 12 / 2002
Página N.º 1.